



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

231

LEI Nº 2033, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Assis, para o exercício financeiro de 1980.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1980, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 (Receita), da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1;	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 108.463.000,00
1.1.	Receita Tributária.....	Cr\$ 48.500.000,00
1.2.	Receita Patrimonial.....	Cr\$ 765.000,00
1.3.	Receita Industrial.....	Cr\$ 150.000,00
1.4.	Transferências Correntes.....	Cr\$ 50.068.000,00
1.5.	Receitas Diversas.....	Cr\$ 8.980.000,00
2.	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 13.537.000,00
2.1.	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 100.000,00
2.2.	Transferências de Capital.....	Cr\$ 13.437.000,00
	TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Cr\$ 122.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2033, DE 28/11/1979

02

232

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ASSIS

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 31.600.000,00
1.1. Receita Tributária.....	Cr\$ 410.000,00
1.2 Receita Industrial.....	Cr\$ 4.200.000,00
1.3 Receitas Diversas.....	Cr\$ 26.990.000,00
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 400.000,00
2.1 Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 400.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>Cr\$ 32.000.000,00</u>
TOTAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA.....	<u>Cr\$ 154.000.000,00</u>

Artigo 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros da Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. Legislativa.....	Cr\$ 4.563.814,00
03. Administração e Planejamento.....	Cr\$ 30.852.227,00
04. Agricultura.....	Cr\$ 1.000.000,00
06. Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr\$ 1.353.814,00
08. Educação e Cultura.....	Cr\$ 18.058.314,00
10. Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 34.575.138,00
11. Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$ 6.933.696,00
13. Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 7.170.000,00
15. Assistência e Previdência.....	Cr\$ 10.868.369,00
16. Transporte.....	<u>Cr\$ 6.624.628,00</u>
TOTAL.....	Cr\$ 122.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

S.A.A.E

13. Saúde e Saneamento.....	<u>Cr\$ 32.000.000,00</u>
TOTAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA.....	<u>Cr\$ 154.000.000,00</u>



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2033, DE 28/11/1979

03

II - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. Processo Legislativo.....	Cr\$	2.983.814,00
07. Administração:.....	Cr\$	26.201.089,00
08. Administração Financeira.....	Cr\$	7.084.952,00
16. Abastecimento.....	Cr\$	1.000.000,00
22. Telecomunicações.....	Cr\$	200.000,00
30. Segurança Pública.....	Cr\$	300.000,00
42. Ensino de Primeiro Grau.....	Cr\$	13.075.600,00
43. Ensino de Segundo Grau.....	Cr\$	70.000,00
45. Ensino Supletivo.....	Cr\$	393.900,00
46. Educação Física e Desportos.....	Cr\$	2.118.814,00
48. Cultura.....	Cr\$	2.400.000,00
58. Urbanismo.....	Cr\$	13.300.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública.....	Cr\$	21.275.138,00
62. Indústria.....	Cr\$	4.683.000,00
63. Comércio.....	Cr\$	2.250.696,00
75. Saúde.....	Cr\$	2.470.000,00
76. Saneamento.....	Cr\$	4.700.000,00
81. Assistência.....	Cr\$	1.588.000,00
82. Previdência.....	Cr\$	7.480.369,00
84. Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público.....	Cr\$	1.800.000,00
88. Transporte Rodoviário.....	Cr\$	5.624.628,00
91. Transporte Urbano:.....	Cr\$	1.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	122.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

S.A.A.E

76. Saneamento.....	Cr\$	32.000.000,00
TOTAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA....	Cr\$	154.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2033/, de 28/11/1979

239

04

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes.....	Cr\$ 90.675.000,00
Despesas de Capital.....	Cr\$ 31.325.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 122.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

S.A.A.E.

Despesas Correntes.....	Cr\$ 21.000.000,00
Despesas de Capital.....	Cr\$ 11.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 32.000.000,00

TOTAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA.... Cr\$ 154.000.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

1. Poder Legislativo..... Cr\$ 4.063.814,00

PODER EXECUTIVO

2. Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 8.588.069,00
3. Departamento de Administração.....	Cr\$ 7.391.510,00
4. Departamento de Finanças.....	Cr\$ 20.770.221,00
5. Departamento de Obras e Serviços.....	Cr\$ 69.831.972,00
6. Educação, Cultura e Esportes.....	Cr\$ 11.354.414,00
TOTAL.....	Cr\$ 122.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

S.A.A.E.

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Assis Cr\$ 32.000.000,00

TOTAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA.... Cr\$ 154.000.000,00

V - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

1. Câmara Municipal..... Cr\$ 4.063.814,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

235

LEI Nº 2033, DE 28/11/1979

05

PODER EXECUTIVO

2. Gabinete e Dependências.....	Cr\$	8.588.069,00
3. Departamento (Deptº. de Administração)..	Cr\$	1.751.814,00
4. Divisão de Administração e Expediente...	Cr\$	5.639.696,00
5. Departamento (Depto. de Finanças).....	Cr\$	903.628,00
6. Divisão de Contabilidade.....	Cr\$	1.247.255,00
7. Divisão de Tributação e Arrecadação.....	Cr\$	3.884.069,00
8. Encargos Gerais do Município.....	Cr\$	14.735.269,00
9. Departamento (Deptº de Obras e Serviços)	Cr\$	3.294.255,00
10. Divisão de Obras e Serviços Urbanos.....	Cr\$	60.913.089,00
11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal,	Cr\$	5.624.628,00
12. Educação.....	Cr\$	8.505.600,00
13. Cultura e Esportes.....	Cr\$	2.848.814,00
TOTAL.....	Cr\$	122.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

S.A.A.E.

1. Administração Geral.....	Cr\$	17.030.000,00
2. Estação de Tratamento de Água.....	Cr\$	6.300.000,00
3. Serviço de Água - Sede.....	Cr\$	4.100.000,00
4. Serviço de Água - Tarumã.....	Cr\$	870.000,00
5. Serviço de Esgoto.....	Cr\$	3.700.000,00
TOTAL.....	Cr\$	32.000.000,00

TOTAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA.. Cr\$ 154.000.000,00

Artigo 4º - A aplicação dos recursos discriminados no Artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades de Orçamento, item V, do Artigo 3º, aprovadas nos anexos componentes desta Lei.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal, mediante Decreto, poderá reajustar a programação, pela transferência ou anulação total ou parcial de recursos orçamentários discriminados na presente Lei, através de Créditos Suplementares abertos na forma do Artigo 5º desta Lei, combinado com os Ítems I, II, III e IV do § 1º



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

236

LEI Nº 2033, DE 28/11/1979

06

do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, até a importância equivalente à 40% (quarenta por cento) da Receita estimada.

Artigo 6º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada (Art. 67 da Constituição Federal) e a descontos de Títulos recebidos.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 28 de novembro de 1979.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 28 de novembro de 1979.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração